

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 04/2021/FMAS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 04/2010/FMAS, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e do outro, a Sra. **LOURDES ALMEIDA RIBEIRO**, na conformidade da legislação vigente aplicada à espécie, decorrente da Dispensa nº 08/2021/FMAS, mediante cláusulas e condições pactuadas neste instrumento, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizado à Rua Almirante Amintas Jorge, s/n, – Centro de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.813.434/0001-15, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado por sua Gestora, a Sr^a. **Lucianne Rocha Lima**, e a Sra. **Lourdes Almeida Ribeiro**, pessoa física, residente na Travessa S, nº 35, Lot. Madre Paulina, Bairro Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão/SE, inscrita no C.P.F sob nº 999.496.284-04, portadora do C.I nº 856.112-5 SSP/SE, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula XIV – Do Prazo**, do **Contrato nº. 04/2021/FMAS**, firmado entre as partes em 12 de julho de 2021.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula XIV – Do Prazo

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12.07.2022 à 12.07.2023, e em havendo interesse das partes, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Autorização da Secretária;
- Justificativa;

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS




SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 12 de julho de 2022.

Lucianne Rocha Lima

Lucianne Rocha Lima

Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Locatário

Lourdes Almeida Ribeiro

Lourdes Almeida Ribeiro

Proprietária

Locadora

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten Signature]*
CPF: *00730330571*

2. *[Handwritten Signature]*
CPF: *35679200597*